



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Extracto despacho n° 586/2014: Nomeando, Tânia Serafim Yvonne Romualdo, Directora de Gabinete, para exercer, em regime de acumulação, as funções de Chanceler das Ordens e Títulos Honoríficos de S. Ex ^a o Presidente da República..... 907
	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> Extracto despacho n° 587/2014: Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alberto Barros Moreira, guarda do ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF)..... 907 Extracto despacho n° 588/2014: Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Adriana Beirão Gonçalves Sousa Carvalho, Vice Reitora, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde. 908 Extracto despacho n° 589/2014: Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Natividade Olim Vieira Viúla Rodrigues, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 908 Extracto despacho n° 590/2014: Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alda Gomes Sanches Freire, viveirista, da Câmara Municipal de São Domingos. 908

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho nº 591/2014:**

Nomeando, em regime de substituição Romina Cibél Fortes Horta, para exercer as funções de Directora de Serviço..... 908

*Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:***Rectificação nº 48/2014:**

Rectificando o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento, respeitante á pensão de sobrevivência da Keyla Alana Barros Amante da Rosa..... 908

Rectificação nº 49/2014:

Rectificando o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento, respeitante á pensão de sobrevivência da Astride Andrade Nascimento..... 909

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*Gabinete dos Ministros:***Despacho conjunto nº 14/2014:**

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado Aparthotel “HOTEL HEALTH CLUB VIVI & KORPORE ”..... 909

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES:*Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto despacho conjunto nº 592/2014:**

Determina a composição, competência e funcionamento do Conselho de Administração do FSC. 909

MINISTÉRIO DA CULTURA:*Gabinete do Ministro:***Despacho nº 15/2014:**

Homologa o Regulamento Interno da Comissão Nacional para as Línguas..... 910

Despacho nº 16/2014:

Criando dentro da Estrutura da Curadoria um Núcleo de Trabalho para gerir o Circuito Turístico da Cidade Velha. 913

*Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto despacho nº 593/2014:**

Nomeando, Humberto Elísio da Cruz Lima, para, acumulativamente, exercer o cargo de Curador do sítio histórico do Mindelo. 913

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:*Secretaria:***Extracto da deliberação:**

Progredindo os funcionários do quadro do pessoal oficial de justiça, que indica. 914

Rectificação

Rectificando o extracto da deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, referente a licença sem vencimento de Manuel de Jesus Neves, secretário judicial. 914

Anúncio

Informando aos Exm^{os} Magistrados Judiciais em efectividade de funções, que a Comissão Eleitoral, deliberou aceitar as candidaturas dos Magistrados Judiciais, Anilson Vaz de Carvalho Silva, Bernardino Duarte Delgado, Ana Filomena Livramento dos Reis e Antero Lúcio Lopes Tavares, para eleição de dois membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 914

PARTE D

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:****Assembleia Municipal:****Deliberação nº III/AMSCF/2013:**

Aprovando o Plano de Actividade e Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo, para o ano económico de 2014. 915

Câmara Municipal:**Extracto despacho nº 594/2014:**

Dando por finda a comissão de serviço de João Filipe Nunes Andrade, contratado a termo certo desta Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo. 925

Extracto despacho nº 595/2014:

Concedendo licença sem vencimento a João Filipe Nunes Andrade, contratado a termo certo desta Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo. 925

Extracto despacho nº 596/2014:

Concedendo licença sem vencimento a António Socorro Fernandes Andrade, contratado a termo certo desta Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo. 925

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:**Câmara Municipal:****Despacho nº 17/2014:**

Delegando, nos vereadores as competências que indica. 925

PARTE A**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direcção-Geral de Administração**

Extracto de despacho nº 586/2014 – De S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 3 de Junho de 2014:

Ao abrigo do disposto nos artigos 13º e 42º, da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, é nomeada, Tânia Serafim Yvonne Romualdo, Directora de Gabinete, para exercer, em regime de acumulação, as funções de Chanceler das Ordens e Títulos Honoríficos de S. Ex^a o Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2014.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 5 de Junho de 2014. – O Director-Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 587/2014 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de competência de S. Ex^a o Primeiro Ministro, ao abrigo do nº. 1 do artigo 29º da Lei nº 25/2011, de 13 de Junho.

De 24 de Abril de 2014:

Alberto Barros Moreira, guarda do ex-Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF) – aposentado, nos termos do nº. 5, artigo 7º do Decreto-Lei nº 7/2013, de 11 de Fevereiro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 283.680\$00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscientos e oitenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Maio de 2014)

Extracto de despacho n.º 588/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Abril de 2014:

Maria Adriana Beirão Gonçalves Sousa Carvalho, Vice Reitora, nível VI do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 3.333.600\$00 (três milhões trezentos e trinta e três mil e seiscentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 Novembro de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 184.674\$00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7.689\$00 e as restantes de 7.695\$00.

Extracto de despacho n.º 589/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Abril de 2014:

Maria Natividade Olim Vieira Viúla Rodrigues, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – aposentada, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.449.396\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis escudos), à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de Despacho da Directora Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 17/2014, de 21 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Maio de 2014)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.35, Div. 20, Cód. 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente

Extracto de despacho n.º 590/2014 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Abril de 2014:

Alda Gomes Sanches Freire, viveirista, da Câmara Municipal de São Domingos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1, artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 21 de Maio de 2013, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 18 anos e 5 meses de serviço.

A dívida no valor de 185.973\$00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três escudos) poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 632\$00 e as restantes no valor de 689\$00.

Por despacho de 26 de Julho de 2013, do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 52.716\$00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e dezasseis escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 475\$00 e as restantes de 439\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 92.772\$00

Orçamento Municipal 123.516\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap.º 30.20, Div. 04, Cód. 35.03.01.01 do Orçamento Geral do Estado. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Maio de 2014).

Directão-Geral da Administração Pública, Praia, aos 5 de Junho de 2014. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Directão-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 591/2014 – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 23 de Maio de 2014:

Convindo assegurar transitoriamente a Direcção de Serviço de Defesa Patrimonial (SDP), do Ministério das Finanças e do Planeamento, é nomeado em regime de substituição Romina Cibel Fortes Horta, para exercer as funções de Directora de serviço, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com efeito a 7 de Maio de 2014.

Directão Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 6 de Junho de 2014. – A Directora-Geral, *p/s, Jessica Sancha*

Directão Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública

Rectificação n.º 48/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* n.º 31/2014, 4 de Junho, o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento, respeitante à pensão de sobrevivência da Keyla Alana Barros Amante da Rosa, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Keyla Alana Barros Amante da Rosa na qualidade de filha maior de Aguiinaldo Antonio Lima Amante da Rosa, que foi tenente das Forças Armadas, falecido a 3 de Novembro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 e) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 462.264\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha maior 462.264\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Novembro de 2007 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Deve ler-se:

Keyla Alana Barros Amante da Rosa na qualidade de filha maior de Aginaldo Antonio Lima Amante da Rosa, que foi tenente das Forças Armadas, falecido a 3 de Novembro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 e) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 462.264\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro escudos) conforme a discriminação seguinte:

Filha maior 462.264\$00

Este despacho produz efeitos a partir da publicação da listagem dos Militares Reintegrados, publicado no *Boletim Oficial* nº 22 de 18 de Abril de 2013, nos termos do Decreto-Lei nº 42/2008 artigos 4º e 8º de 1 de Dezembro de 2008.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Rectificação nº 49/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 31/2014, 4 de Junho, o despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento, respeitante á pensão de sobrevivência da Astride Andrade Nascimento, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Astride Andrade Nascimento na qualidade de Unido de Facto de Antonio Joaquim Duarte, que foi primeiro tenente das Forças Armadas, falecido a 28 de Março de 2009, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 e) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 549.468\$00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 549.468\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2009 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Deve Ler-se:

Astride Andrade Nascimento na qualidade de Unido de Facto de Antonio Joaquim Duarte, que foi primeiro tenente das Forças Armadas, falecido a 28 de Março de 2009, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º n.º 1 e) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 549.468\$00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 549.468\$00

Este despacho produz efeitos a partir da publicação da listagem dos Militares Reintegrados, publicado no *Boletim Oficial* nº 22 de 18 de Abril de 2013, nos termos do Decreto-Lei nº 42/2008 artigos 4º e 8º de 1 de Dezembro de 2008.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, na Praia, aos 6 de Junho de 2014. – O Director Nacional, *Elias Mendes Monteiro*.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinetes dos Ministros

Despacho conjunto nº 14/2014

Tendo,

A sociedade “HOTEL HEALTH CLUB VIVI & KORPORE, LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do empreendimento turístico denominado “HOTEL HEALTH CLUB VIVI & KORPORE”, a ser instalado em Palmarejo, cidade da Praia, Ilha de Santiago.

Por ser:

- Um investimento estimado na ordem dos 216.134.603\$00 (duzentos e dezasseis milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e três escudos) e que prevê a criação de 27 (vinte e sete) postos de trabalho.
- Um projecto que irá contribuir para o aumento da capacidade hoteleira da cidade da Praia e da ilha de Santiago;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado Aparthotel “HOTEL HEALTH CLUB VIVI & KORPORE”, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugado com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VII/2013 de 31 de Janeiro.

Gabinete dos Ministros do Turismo, Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 5 de Março de 2014. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito* e *Cristina Duarte*.

—————oço—————

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho conjunto nº 592/2014 De S. Ex.ª as Ministras das Comunidades e das Finanças e do Planeamento:

De 30 de Abril de 2104:

O Fundo de Solidariedade das Comunidades (FSC) criado pela Resolução nº 71/2001, de 22 de Outubro, e alterado pela Resolução nº 6/2014, de 3 de Fevereiro, tem por objectivo contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades emigradas, através de financiamento e co-financiamento de iniciativas no seio das mesmas.

Trata-se de um Fundo, dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona junto da Direcção-Geral das Comunidades (DGC) sob a direcção do membro do Governo responsável pelas comunidades.

Com a aprovação do seu Estatuto, através do Decreto-Regulamentar nº 20/2014, de 2 de Abril, torna necessário, proceder à regulamentação do seu artigo 18º, fixando por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Comunidades, uma senha de presença dos membros do Conselho de Administração.

Assim, determina-se o seguinte:

Conselho de Administração do FSC

Composição:

O Conselho de Administração do FSC, é um órgão deliberativo colegial, composto pelos seguintes administradores não executivos:

- a) O Director-Geral das Comunidades (DGC), Dr. Francisco Carvalho, que preside;
- b) O Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do departamento governamental responsável pelas comunidades (MDC), Dr. António Semedo; e
- c) Um representante da Direcção Geral do Tesouro (DGT), Dr. Luís Miguel de Barros Alves.

Competência:

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Autorizar as despesas que constituam encargos do FSC, nos termos da Lei;
- b) Elaborar e submeter à apreciação superior o orçamento, as contas de gerência e o plano de actividades;
- c) Aprovar os instrumentos de gestão provisional e os regulamentos internos de funcionamento;
- d) Deliberar sobre tudo o que interessa à administração do FSC e que não seja por lei excluído da sua competência.

Funcionamento:

1. O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, podendo o Presidente, por iniciativa própria ou por proposta dos dois outros membros, convocar reuniões extraordinárias que julgar necessárias.

2. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

3. As atas das reuniões são aprovadas na reunião que se seguir e assinadas pelos membros que nelas tenham participado, bem como pelo secretário.

Senhas de Presença:

De acordo com o artigo 18º do Estatuto do FSC, os membros do Conselho de Administração tem direito a uma senha de presença por cada reunião, nos seguintes montantes:

- a) DGC, enquanto Presidente - 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos); e
- b) Demais Administradores - 90% do montante do Presidente.

De cada reunião será lavrada ata que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, e as respectivas recomendações.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades na Praia, aos 15 de Maio de 2014. – O Director-Geral, *António Luís Semedo*.

— o § o —

MINISTÉRIO DA CULTURA**Gabinete do Ministro****Despacho nº 15/2014**

Nos termos da Resolução nº 47/2012, de 23 de Agosto, que cria a Comissão Nacional para as Línguas, e do seu artigo 6º, determino a publicação do Regulamento Interno da referida Comissão.

Gabinete do Ministro da Cultura, na Praia, aos 29 de Maio de 2014.
– O Ministro, *Mário Lúcio Matias Sousa Mendes*

COMISSÃO NACIONAL PARA AS LÍNGUAS

REGULAMENTO INTERNO**Artigo 1º****(Objecto)**

É objecto do presente regulamento, as normas de organização e funcionamento da Comissão Nacional para as Línguas, adiante designada por CNpL, órgão consultivo do Governo, na concepção e na concretização da política linguística de Cabo Verde.

Artigo 2º**(Natureza)**

A CNpL é um órgão consultivo do Governo, na concepção e na concretização da política linguística de Cabo Verde e tem por missão auxiliar e dar parecer ao Governo em questões linguísticas de interesse nacional.

Artigo 3º**(Duração)**

O presente Regulamento entra em vigor após a sua homologação pelo Ministro da Cultura e pelo período da vigência da CNpL.

Artigo 4º**(Composição)**

A Comissão Nacional é composta por 24 (vinte e quatro) membros nomeados e empossados pelo Ministro da Cultura.

Artigo 5º**(Participação por convite)**

Sempre que se mostrar necessário para a realização dos seus fins, poderão ser convidadas personalidades de reconhecida competência em matéria de línguas, sem direito a voto, mediante proposta do Presidente e aprovação do Plenário da CNpL.

Artigo 6º**(Atribuições da Comissão Nacional)**

1. Aconselhar o Governo sobre as formas de realização das medidas de política linguística e acompanhar a sua concretização;

2. Propor metas e estratégias com vista à construção de um bilinguismo social efectivo;

3. Apresentar propostas relativas ao desenvolvimento da língua gestual cabo-verdiana e às línguas estrangeiras;

4. Propor incentivos e estímulos com vista ao desenvolvimento da investigação e à valorização e promoção das línguas cabo-verdiana e portuguesa, no plano nacional e internacional;

5. Compete-lhe ainda, no âmbito das suas atribuições de Comissão Nacional de Cabo Verde do Instituto Internacional de Língua Portuguesa (doravante, CNCV do IILP):

- a) Apresentar e propor ao Conselho Científico do IILP projectos e programas, que deverão ser integrados no Plano de Actividades por este aprovado;
- b) Coordenar com o Director Executivo do IILP assuntos de interesse comum e prestar-lhe apoio sempre que necessário;
- c) Assegurar a execução dos projectos e actividades que, de acordo com o Plano aprovado em Conselho Científico, sejam da competência do respectivo Estado membro.

Artigo 7º

(Organização)

1. A CNpL integra uma Comissão Permanente constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois secretários;

2. A Comissão Permanente é eleita por voto secreto na primeira reunião plenária da CNpL;

3. Para assegurar a realização plena das suas atribuições, a CNpL cria Subcomissões Especializadas (permanentes e temporárias), para o estudo de questões específicas e formulação de propostas pertinentes e Grupos de Trabalho para a elaboração de documentos de suporte ao processo de tomada de decisão.

Artigo 8º

(Competências do Plenário)

1. Eleger o Presidente, o Vice-presidente e os Secretários;
2. Criar a Comissão Permanente;
3. Aprovar e alterar o Regulamento interno;
4. Decidir sobre a criação de Subcomissões Especializadas e Grupos de Trabalho e definir a sua composição, duração e competências;
5. Aprovar o plano de actividades e o orçamento da CNpL;
6. Ratificar os actos praticados pela Comissão Permanente e pela Subcomissão para o IILP;
7. Zelar pela manutenção do princípio da autonomia científica e cultural da CNpL;
8. Discutir questões de política linguística e pronunciar-se sobre propostas apresentadas pelos grupos de trabalho e subcomissões especializadas.

Artigo 9º

(Competências do Presidente)

1. Assegurar a articulação entre a CNpL e o gabinete do titular da pasta da Cultura;
2. Submeter à homologação do titular da pasta da Cultura o Regulamento, o orçamento de funcionamento e o plano de actividades aprovados pelo Plenário da CNpL;
3. Obter dos organismos estatais e dos institutos públicos informações, documentos e tudo o mais que for necessário à execução das funções da CNpL;
4. Fazer uso do direito do voto de qualidade, nos termos deste Regulamento;
5. Fixar os dias e horas das reuniões plenárias e da Comissão Permanente e proceder à sua convocatória;
6. Superintender na preparação da agenda das reuniões e presidir às reuniões do Plenário e da Comissão Permanente;
7. Convidar outras personalidades, internas ou externas a participar nas reuniões do Plenário, sem direito a voto, ouvido o Plenário;
8. Representar a CNpL em todos os actos internos e externos ou designar quem o represente;
9. Zelar pela guarda dos documentos e a memória da CNpL;
10. Assinar, conjuntamente com o Secretário, as respectivas actas e os Comunicados Finais;
11. Assinar documentos em nome da CNpL;
12. Promover a notificação dos membros da CNpL.

Artigo 10º

(Competências do Vice-presidente)

1. Substituir o Presidente nas suas ausências, faltas ou impedimentos;
2. Coadjuvar o Presidente no exercício das suas competências;
3. Exercer as competências que lhe sejam expressamente delegadas pelo Presidente.

Artigo 11º

(Competências dos Secretários)

- a) Coadjuvar o Presidente em todos os assuntos em que a sua colaboração seja solicitada;
- b) Colaborar na Mesa de condução das reuniões do Plenário da CNpL;
- c) Elaborar o Comunicado Final, logo após o término do Plenário da CNpL;
- d) Zelar pela publicação e conservação do comunicado final e das actas, nos termos deste Regulamento;
- e) Coordenar o expediente e o arquivo dos documentos, bem como a expedição das convocatórias.

Artigo 12º

(Competências da Comissão Permanente)

1. Exercer as funções da CNpL entre os plenários, sem prejuízo das competências que a ele forem reservadas;
2. Executar as deliberações tomadas pelo plenário da CNpL, sem prejuízo do disposto neste Regulamento e mais normativos, assegurando o respectivo expediente;
3. Propor a nomeação de grupos de trabalho e a distribuição de processos para pareceres, pronúncias e propostas;
4. Instruir e promover a divulgação dos actos e actividades da CNpL;
5. Fazer cumprir o presente Regulamento, a planificação e as deliberações da CNpL;
6. Preparar a agenda das reuniões do Plenário;
7. Colaborar com o Presidente na elaboração do plano de actividades, do orçamento e do relatório anual de actividades do Conselho;
8. Aprovar as deliberações da Subcomissão para o IILP;
9. Executar outras competências que o Plenário de forma expressa, decida cometer-lhe.

Artigo 13º

(Da Subcomissão para o IILP)

1. Para o exercício das suas atribuições de Comissão Nacional de Cabo Verde do Instituto Internacional de Língua Portuguesa (CNCV do IILP), é criada a Subcomissão para o IILP, integrada por 5 pessoas designadas pelo Plenário, de entre os seus membros com vínculo a instituições governamentais e instituições públicas e privadas ligadas às áreas de actuação do IILP, as quais poderão ser aceites por essas instituições como seus representantes;
2. A Subcomissão para o IILP integra 5 pessoas designadas pelo Plenário, de entre os seus membros, com vínculo a instituições governamentais e entidades públicas e privadas ligadas às áreas de actuação do IILP, as quais poderão ser aceites por elas como seus representantes;
3. A Subcomissão para o IILP é coordenada por um dos seus membros, eleito no seu seio, de forma rotativa, por um período de seis meses;

4. Compete ao Coordenador eleito:

- a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CNCV do IILP;
- b) Assegurar a articulação com o Presidente do Conselho Científico do IILP, bem como com o Director Executivo do IILP e a CNpL;
- c) Submeter à aprovação da CNpL os projectos e actividades previstos no quadro da actuação do IILP;
- d) Dinamizar a participação de todos os seus membros nos projectos e actividades, de acordo com o plano aprovado pelo Conselho Científico do IILP;
- e) Apresentar relatórios de progresso destes projectos e actividades ao Conselho Científico do IILP e à CNpL, de acordo com o plano aprovado.

5. A Subcomissão para o IILP reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por iniciativa do seu Coordenador, ou a requerimento de qualquer dos seus membros;

6. As deliberações da Subcomissão para o IILP, tomadas nos termos do n.º 3 do artigo 14.º, produzem efeito após a sua aprovação pela Comissão Permanente da CNpL.

Artigo 14.º

(Funcionamento)

1. A CNpL funciona através de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária e da Comissão Permanente, de Subcomissões Especializadas e de Grupos de Trabalho;

2. Nas reuniões plenárias, a CNpL delibera, emite pareceres, pronuncia-se, sugere, propõe e desenvolve iniciativas no âmbito das suas competências;

3. Na deliberação do Plenário que cria Subcomissões e Grupos de Trabalho, são estabelecidos a sua composição, coordenador, objectivos, meios, competências e as normas do seu funcionamento bem como, no caso das Subcomissões temporárias, a duração do mandato dos seus membros;

4. No seu funcionamento, as Subcomissões e Grupos de Trabalho são acompanhados pelo Presidente da CNpL;

5. No exercício das suas competências, a CNpL pode solicitar pareceres, estudos ou projectos a outras entidades como Centros ou Núcleos de Investigação e a individualidades nacionais ou estrangeiras;

6. Os actos e actividades da Comissão Permanente realizados no exercício das suas funções são, obrigatoriamente, comunicados aos membros da CNpL e podem ser submetidos à ratificação do Plenário, na primeira reunião que este órgão efectuar após a data em que aqueles actos foram praticados;

7. As convocatórias e outras formas de correspondência interna e externa bem como a circulação de informações e de documentos entre os membros da CNpL são sempre feitas, preferencialmente, por via electrónica, obrigando-se os membros a acusar a recepção da comunicação até 3 dias úteis depois do envio.

Artigo 15.º

(Reuniões)

1. A CNpL reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano, segundo programação estabelecida anualmente e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a pedido da maioria dos seus membros;

2. As reuniões da CNpL são convocadas com pelo menos trinta dias úteis de antecedência por correio electrónico;

3. Na impossibilidade de um membro participar na reunião da CNpL pode fazer-se representar por outro através de declaração escrita;

4. Nenhum membro da CNpL pode representar mais do que dois outros;

5. A Comissão Permanente reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, ou a requerimento de qualquer dos seus membros;

6. As Subcomissões Especializadas e os Grupos de Trabalho podem funcionar em reuniões de trabalho informais e formais, diferenciando-se estas daquelas por serem expressa e formalmente convocadas pelos respectivos coordenadores, em calendário por eles definidos;

7. As reuniões do Plenário, da Comissão Permanente e das Subcomissões Especializadas e dos Grupos de Trabalho devem realizar-se preferencialmente aos fins-de-semana, em qualquer local do território nacional ou nos países que acolhem comunidades cabo-verdianas.

Artigo 16.º

(De deliberação e votação)

1. O Plenário só pode deliberar em reunião, estando presentes a maioria simples dos seus membros e o seu Presidente, por votação nominal, votando, por último, o Presidente, salvo disposição diferente neste Regulamento;

2. Caso não se verifique na primeira votação o quorum previsto no número anterior, será convocada nova reunião, com o intervalo de meia hora, prevendo-se nessa convocação que o órgão delibere desde que esteja presente um terço dos seus membros;

3. As deliberações são da responsabilidade solidária dos membros, desde que a elas se não tenham oposto por declaração de voto, apresentada por escrito e lida durante a reunião, sendo anexada à respectiva acta;

4. O Presidente da CNpL tem voto de qualidade, em caso de empate, exceptuando-se as deliberações que exijam voto secreto, caso em que se repetirá a votação e, se a situação se não alterar, adiar-se-á a votação para uma nova reunião onde, se o empate se mantiver, proceder-se-á a votação nominal;

5. Os membros que considerem não dever ou não poder pronunciar-se sobre determinada questão, devem solicitar escusa de intervenção no procedimento;

6. A Comissão Permanente delibera na presença do Presidente, Vice-presidente e um dos Secretários;

7. A Subcomissão para o IILP bem como as Subcomissões Especializadas e os Grupos de Trabalho deliberam nos mesmos termos que o Plenário, sendo que, em qualquer caso, as deliberações só poderão ser tomadas com a presença de, no mínimo, três membros;

8. As deliberações do Plenário da CNpL e da sua Comissão Permanente produzirão efeitos a partir da aprovação do documento final da reunião em que essas deliberações forem tomadas;

9. A aprovação de documentos e outras deliberações urgentes que requeiram a participação dos membros serão concretizadas via internet e pelo procedimento do silêncio, nunca num prazo inferior a 5 dias úteis.

Artigo 17.º

(Actas)

1. De qualquer reunião do Plenário, Comissão Permanente ou para o IILP ou formal das Subcomissões Especializadas e Grupos de Trabalho é elaborada acta, que consistirá numa súmula do que nela tenha ocorrido, contendo, designadamente, o número da reunião, data, local, a indicação dos membros presentes e ausentes e a sua justificação, se houver, a ordem do dia, o conteúdo das deliberações tomadas e a forma e o resultado das votações;

2. Para além da súmula, no final de cada reunião do Plenário e da Comissão Permanente, imediatamente após as deliberações serem tomadas, será elaborado um documento – comunicado final –, assinado após leitura e aprovação, pelo Presidente e pelo Secretário que o elaborou

em que exclusivamente se dá conta das deliberações tomadas, independentemente da forma e do modo como foram tomadas e processadas e das posições e apreciações que cada um dos membros do Plenário ou da Comissão Permanente entenda tomar a seu respeito;

3. As actas das reuniões do Plenário e da Comissão Permanente são elaboradas pelo Secretariado de Apoio e as actas da Subcomissão para o IILP ou das reuniões formais das Subcomissões Especializadas e Grupos de Trabalho por um elemento designado para o efeito de entre os membros presentes;

4. As declarações de voto, o registo de pronunciamentos ou outras informações consideradas relevantes poderão constar da acta ou serem anexadas a elas sempre que os seus autores o exijam e as apresentem por escrito;

5. As actas serão distribuídas e consensualizadas por via electrónica nos quinze dias seguintes à realização da reunião, e aprovadas pelo procedimento do silêncio;

6. Depois de aprovadas, as actas são assinadas pelos respectivos Presidentes ou Coordenadores e por quem as tenha redigido;

7. As actas serão arquivadas no secretariado e, depois, encadernadas em livros próprios, com termos de abertura e de encerramento assinados pelos respectivos Presidentes ou Coordenadores.

Artigo 18º

(Recursos)

O apoio financeiro e logístico é prestado pelo gabinete do titular da pasta da cultura, mediante orçamento de funcionamento aprovado pela CNpL

Artigo 19º

(Suporte de secretaria)

1. Para o desempenho das suas competências, a CNpL é assistida por um secretariado de apoio, coordenado pelos Secretários.

2. Compete ao Secretariado da CNpL, nomeadamente:

- a) Lavrar as actas das reuniões, assegurar a sua consensualização e o seu envio a todos os membros da CNpL;
- b) Assinar as actas, nos termos deste Regulamento;
- c) Assegurar as tarefas administrativas e de expediente necessárias ao desempenho cabal das suas funções e competências;
- d) Apoiar o Presidente, a Comissão Permanente e demais Subcomissões e Grupos de Trabalho;
- e) Garantir o apoio logístico ao funcionamento das reuniões plenárias, nomeadamente, enviar as convocatórias das reuniões e as ordens de trabalhos, processar e fazer circular toda a documentação necessária às reuniões bem como outros expedientes que se mostrarem necessários;
- f) Manter em arquivo toda a documentação relativa à actividade da CNpL.

Artigo 20º

(Sede)

A CNpL tem a sua sede na Praia.

Artigo 21º

(Deveres e direitos dos membros)

1. São direitos dos membros:

- a) Participar em todas as reuniões plenárias da CNpL e das Comissões e Grupos de Trabalho, com direito a voz e voto e em todas as suas actividades;

b) Contribuir para o desempenho das competências da CNpL;

c) Fazer constar da acta a sua declaração de voto, desde que o faça na sequência da votação e a solicite;

d) Receber senhas de presença nas reuniões plenárias, subsídio de representação ou algum outro, nos termos que forem fixados pelo membro do governo responsável pelo sector da Cultura.

2. São deveres dos membros:

a) Comparecer às reuniões e nas outras actividades CNpL ou comunicar, antecipadamente, ausências e impedimentos.

b) Manter sigilo sobre os assuntos tratados pela CNpL que não sejam autorizados para divulgação.

Artigo 22º

(Disposições Finais)

As situações não contempladas no presente Regulamento e que se enquadrem no âmbito das atribuições da CNpL serão objecto de análise por parte da referida Comissão que deliberará em conformidade, recorrendo à analogia e ao livre arbítrio, dentro do respectivo Regulamento.

O Ministro da Cultura, *Mário Lúcio Matias Sousa Mendes*

Despacho nº 16/2014

Por deliberação da Alta Curadoria da Cidade Velha, datada de 11 de Março de 2014, esta entidade delegou no seu Presidente a competência par proferir o despacho que cria o Núcleo de Gestão do Circuito Turístico da Cidade Velha.

Nestes termos, e com base na Resolução de Conselho de Ministros nº 4/2012, de 25 de Janeiro, determino:

1. É criado dentro da Estrutura da Curadoria um Núcleo de Trabalho para gerir o Circuito Turístico da Cidade Velha.

2. O Núcleo é composto pelos seguintes integrantes:

- a) O representante da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, que o preside
- b) O representante do Instituto do Património Cultural
- c) O Curador do sítio histórico da Cidade Velha.

Publique-se:

O Presidente da Alta Curadoria, *Mário Lúcio Matias de Sousa Mendes*.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 593/2014 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 3 de Junho de 2014:

Humberto Elisio da Cruz Lima, nomeado para, acumulativamente, exercer o cargo de Curador do sítio histórico do Mindelo, nos termos artigo 3º do Decreto-Lei nº 14/2013, de 1 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 22/2014, de 18 de Março, combinados com o nº 2 do artigo 3º Decreto-Lei nº 31/2013, de 12 de Setembro e nº 2 do artigo 10º da Lei nº 42/VII/2009, de 2 de Julho.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 5 de Junho de 2014. – A Direcção-Geral, *Valdira Pires Neves*.

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria**

Extracto da deliberação – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 30 de Maio de 2014:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 32.º do Estatuto de pessoal oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, progridem os seguintes funcionários do quadro do pessoal oficial de justiça, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014;

Supremo Tribunal de Justiça

- Maria Filomena Gomes de Pina Sequeira Tavares, Ajudante de Escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C.
- Dinora da Graça Pina Martins, Oficial de Diligências, referência 1, escalão A, para escalão B;

Tribunal Judicial da Comarca da Praia

- José Pedro Furtado Graça, escrivão de direito, referência 3, escalão A, para escalão B;
- Elisângela Sofia Lima Cardoso, ajudante de escrivão, referência 2, escalão A, para escalão B;
- Edna Elizabeth Lopes Correia Marques, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;
- José Eduardo da Graça Leal, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;
- Clara Delgado de Barros, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;
- Maria Antónia Xavier Rodrigues, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;
- Mónica Suzi de Pina Gomes Teixeira, oficial de diligências, referência 1, escalão B, para escalão C;
- Joaquina Helena Gonçalves Monteiro, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para escalão B;

Tribunal Judicial da Comarca de S. Vicente

- Antónia Spencer Andrade Santos, escrivão de direito, referência 3, escalão B, para escalão C;
- David Pauly Lima Rocha Duarte ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;

Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina

- Donaciano Bértulo Lima Costa Duarte, oficial de diligências, referência 1, escalão B, para escalão C;

Tribunal Judicial da Comarca da Ribeira Grande

- Matilde Gomes Monteiro, oficial de diligências, referência 1, escalão A, para escalão B;

Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros

- Filipe Andrade, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;

Tribunal Judicial da Comarca do Maio

- Nelson Pereira Cabral, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, para escalão C;

Tribunal Judicial da Comarca de S. Domingos

- Maria da Cruz Moura Silva Moreira, secretário judicial, referência 4, escalão B, para escalão C.

Esta despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro – Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Rectificação

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 28 de Maio de 2014, o extracto da deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 12 de Abril de 2012, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

De 12 de Março de 2011

Deve ler-se:

De 12 de Março de 2012

Manuel de Jesus Neves, Secretário Judicial, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, colocado no Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos do disposto nos artigos 45.º n.º 1 alínea c) e 48.º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, aplicáveis por força do previsto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2011.

Anúncio

Por este meio se informa aos Ex.ºs Magistrados Judiciais em efectividade de funções, e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que a Comissão Eleitoral com vista à eleição de dois membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunida no dia 3 de Junho p.p., deliberou aceitar as candidaturas dos seguintes Magistrados Judiciais:

1. DR. Anilson Vaz de Carvalho Silva - Juiz de Direito do Tribunal da Comarca da Boavista;
2. DR. Bernardino Duarte Delgado - Juiz de Direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;
3. DR.ª Ana Filomena Livramento dos Reis - Juiz de Direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;
4. DR. Antero Lúcio Lopes Tavares - Juiz de Direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de S. Vicente.

Mais se comunica que a eleição terá lugar no dia 18 de Julho de 2014, entre as 16 e as 18 horas, na sala de audiências n.º 1 do Tribunal da Comarca da Praia, em assembleia de Magistrados reunida para o efeito.

Os eleitores podem exercer o seu direito de voto por correspondência dirigida à Comissão Eleitoral a funcionar na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial até ao dia anterior ao da eleição.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 5 de Junho de 2014. – O Secretário, p/substituição, *Joaquim Semedo*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DO FOGO****Assembleia Municipal****DELIBERAÇÃO Nº II/AMSCF/2013**

Sob a proposta da Câmara Municipal,

Ao abrigo das disposições dos artigos 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º, 61º e 64º, todos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, do mesmo ano, que aprova o regime financeiro das Autarquias Locais e no uso da faculdade conferida pela alínea b), nº 2 e 3, artigo 81º, do Estatuto dos Municípios, aprovada pela Lei nº 134/IV/1995, de 3 de Julho, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de Dezembro corrente, o Plano de Actividades e Orçamento para 2014 com 7 votos a favor do PAICV, 2 votos contra do MPD e 0 abstenção, com a seguinte deliberação:

Artigo 1º**(Aprovação)**

É aprovada a proposta do Plano de Actividade e Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo para o ano económico de 2014.

Artigo 2º**(Anexos)**

A proposta do orçamento ora aprovada vai publicada em anexo à presente Deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituída pelos mapas e anexos previstos nos artigos 37º., e 38º., da Lei nº.79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 3º**(Receitas)**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a liquidar e cobrar receitas orçamentadas, cuja previsão é de 217.889.625\$00, assim distribuídas:

a) Receitas Correntes.....	82.184.445\$00
b) Receitas de Capital.....	49.705.180\$00
c) Empréstimos.....	90.000.000\$00

2. O lançamento, a liquidação e a cobrança dos impostos e taxas municipais e que revertem a favor do Município são as previstas no Código de Postura Municipal, no Regulamento de Tabelas de Taxas e Emolumentos Municipais, todas as receitas previstas na Lei de Finanças Locais, Lei nº 76/VI/98, de 7 de Dezembro, nos regulamentos do IUP, Lei nº 37-A/88, de 9 de Março, Portaria nº 1/93, de 1 de Fevereiro, Lei nº 46/VI/2004, as provenientes das doações e ofertas e as demais previstas na lei.

Artigo 4º**(Despesas)**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas até ao limite de 217.889.625\$00 assim distribuídos:

a) Despesas correntes.....	48.334.291\$00
b) Despesas de Capital	169.555.334\$00

Artigo 5º**(Despesas com Pessoal)**

São fixadas em 29.797.853\$00, as quais correspondem a 36% das receitas correntes previstas no Orçamento, sendo, portanto, inferiores ao legalmente autorizada, conforme estatui o artigo 32º, da Lei de Finanças Locais.

Artigo 6º**(Crédito de Curto Prazo)**

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas da autorização do executivo, não podendo, contudo o seu montante exceder, em caso

algum, a 10% das receitas efectivamente cobradas no ano anterior, excluídas as contas de ordem, nem a sua regularização exceder ao exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuando as situações previstas no artigo 63º, da Lei das Finanças Locais.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

Artigo 7º**(Crédito de Médio e Longo Prazo)**

1. O recurso ao crédito de médio e longo prazo da presente Deliberação, depende da aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, instruída, designadamente nos termos do artigo 8º., da Lei nº.79/VI/2005, de 5 de Setembro e do Decreto nº.163/85, com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 13/93, de 15 de Março.

2. Fica a Câmara Municipal autorizada a prosseguir com o procedimento ao crédito de longo prazo no montante de 90.000.000\$00 (noventa milhões de escudos) no decurso do ano de 2014, junto do Banco Comercial do Atlântico, para as obras de construção do Paços do Concelho.

Artigo 8º**(Realização de Despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento na correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização de duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos, apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenha sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 9º**(Alteração Orçamental)**

Não carecem da aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, desde que estejam de acordo com o previsto no artigo 64º., da Lei de Finanças Locais.

Artigo 10º**(Acompanhamento)**

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental de acordo com o artigo 53º., da Lei de Finanças Locais.

Artigo 11º**(Plano Nacional de Contabilidade)**

A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2014, para a adequação da Contabilidade Municipal ao Plano Nacional de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº.10/2006, de 30 de Janeiro e o novo regime financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 12º**(Contractos sujeitos à fiscalização preventiva)**

O montante a partir da qual os contractos de empreitada de obras públicas e fornecimento de bens e serviços, celebrados pelos Municípios, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, nos termos do artigo 71º, da Lei nº 20/VII/2007, de 28 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2008, da Lei nº 17/VII/2007, de 10 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Aquisições Públicas e respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/2009, de 5 de Janeiro.

Artigo 13º**(Entrada em Vigor)**

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Orçamento de 2014

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral	%
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total	total		
	Total	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20	49.705.180,00	131.889.625,20	100
O1	RECEITAS	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20	49.705.180,00	131.889.625,20	100,00
01.01	Impostos	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	4,32
01.01.03	Imposto sobre o Património	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	3,87
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3,79
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	3,791
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.03.02	Outros impostos/receitas correntes sobre o património	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,076
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,076
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.01.04.01.01	Imposto sobre Valor Acrescentado-IVA-cob Deleg Munc e SAAS Sfactura-servicos prestados	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.01.04.04.09	Outros diversos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.01.04.05	Outros impostos	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,29
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00	0,28
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.01.06	Outros impostos	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,08
01.01.06.01	Imposto de selo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.01.06.01.01	Outros	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.02	Segurança Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.02.01	Contribuições para a segurança social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.02.01.09	Outras contribuições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.03	Transferências	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00	47.290.180,00	108.038.905,00	81,92
01.03.02	De Organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,76
01.03.02.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.02.02	Capital	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,76
01.03.03	Das administrações públicas	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00	46.290.180,00	107.038.905,00	81,16
01.03.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00	46,06
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00	0,00	46.290.180,00	46.290.180,00	35,10
01.04	Outras receitas	15.635.720,20	0,00	15.635.720,20	0,00	15.635.720,20	11,86
01.04.01	Rendimentos de propriedade	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.01.02	Dividendos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.01.05	Rendas	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	0,78
01.04.01.05.03	De outras concessões	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,30
01.04.01.05.04	De terrenos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.01.05.05	De habitações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04
01.04.01.05.06	De edifícios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.01.05.07	Outras rendas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,05
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,38
01.04.02	Venda de bens e serviços	3.316.850,00	0,00	3.316.850,00	0,00	3.316.850,00	2,51
01.04.02.01	Venda de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,10
01.04.02.01.07	Venda de água	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11
01.04.02.01.09	Outras	2.986.850,00	0,00	2.986.850,00	0,00	2.986.850,00	2,26
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	3.697.887,60	0,00	3.697.887,60	0,00	3.697.887,60	2,80
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	3.697.887,60	0,00	3.697.887,60	0,00	3.697.887,60	2,80
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,38
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	356.988,00	0,00	356.988,00	0,00	356.988,00	0,27
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de Edifícios	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11

01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários outras instalações em cemiterios municipais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,19
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,01
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em exploração particulares a céu aberto	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,45
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,34
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	693.680,60	0,00	693.680,60	0,00	693.680,60	0,53
01.04.02.02.01.03.01	Taxa de prestação de serviço ao público por unidades orgânicas funcionários ou agentes municipais	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,27
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	21.219,00	0,00	21.219,00	0,00	21.219,00	0,02
01.4.02.02.02	Emulmentos e custas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.04.02.03	Taxas outros serviços	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.04.02.03.09	Outros	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11
01.04.02.04.09	Serviços diversos	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11
01.04.03	Multas e outras penalidades	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,29
01.04.03.04	Taxa de relaxe	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,04
01.04.03.06	Juros de mora	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,06
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,11
01.04.04	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.04.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.4.04.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	1.350.982,60	0,00	1.350.982,60	0,00	1.350.982,60	0,00
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	350.982,60	0,00	350.982,60	0,00	350.982,60	0,27
01.04.05.02.03	Outras	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00	1,83
03.01.01	Activos fixos	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1,15
03.01.01.01	Venda de Habitações	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,01
03.01.01.06	Outras contrucoes	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
03.01.01.01.06.02	venda de outras contruções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.03.09.02	venda de outros activos fixos	0,00	0,00	0	1.500.000,00	1.500.000,00	1,14
03.01.02	Existências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02	Outras existencias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02.03	Produtos acabados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0	900.000,00	900.000,00	0,68
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0	900.000,00	900.000,00	0,68
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos de dominio publico	0,00	0,00	0	900.000,00	900.000,00	0,68

MAPA II- Despesas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

ASSEMBLEIA MUNICIPAL			%
O2	Despesas	1.436.800,00	100,00
02.01	Despesas com pessoal	1.436.800,00	2,973
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	1.106.800,00	2,290
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	910.800,00	1,884
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	36.000,00	0,074
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais(senhas presença)	150.000,00	0,310
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	10.000,00	0,021
02.02	Aquisição de bens e serviços	330.000,00	0,683
02.02.01	Aquisição de bens	330.000,00	0,683
02.02.01.00.05	Material de escritório	30.000,00	0,062
02.02.02.00.03	Comunicações	20.000,00	0,041
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	80.000,00	0,166
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	200.000,00	0,414
GABINETE DE PRESIDENTE			
O2	Despesas	5.024.640,00	
02.01	Despesas com pessoal	3.214.640,00	6,651
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	3.126.720,00	6,469
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	2.881.920,00	5,962
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244.800,00	0,506
02.01.02	Segurança Social	87.920,00	0,182
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município/TSU	0,00	0,00
01.02.01.02	Contribuições para Aposentação e pensões	0,00	0,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	78.120,00	0,162
02.01.02.01.03	Abono de família	4.800,00	0,010
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.000,00	0,010
02.02	Aquisição de bens e serviços	1.780.000,00	3,683
02.02.01	Aquisição de bens	140.000,00	0,290
02.02.01.00.05	Material de escritório	80.000,00	0,166
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00	0,021
02.02.01.09.09	Outros bens	50.000,00	0,103
02.02.02	Aquisição de serviços	1.640.000,00	3,393
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	100.000,00	0,207
02.02.02.00.03	Comunicações	300.000,00	0,621
02.02.02.00.05	Água	140.000,00	0,290
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	150.000,00	0,310
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150.000,00	0,310
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	700.000,00	1,448
02.02.02.09.09	Outros serviços	100.000,00	0,207
02.08	Outras despesas	30.000,00	0,062
02.08.01	Seguros	30.000,00	0,062
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
O2	Despesas	34.723.013,60	
02.01	Despesas com pessoal	18.886.576,60	39,07
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	14.706.108,00	30,426
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro Especial	5.987.304,00	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	3.784.284,00	7,829
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	1.610.100,00	3,331
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime Avença	3.084.420,00	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	70.000,00	0,145
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	150.000,00	0,310
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	20.000,00	0,041

02.01.01.03	Dotação provisional	3.045.549,60	6,301
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	3.045.549,60	6,301
02.01.02	Segurança Social	1.134.919,00	2,348
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0,00	0
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.062.919,00	2,199
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	50.000,00	0,103
02.01.02.01.03	Abono de família	12.000,00	0,025
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.000,00	0,021
02.02	Aquisição de bens e serviços	10.568.500,00	21,865
02.02.01	Aquisição de bens	3.833.000,00	7,930
02.02.01.00.02	Medicamentos	20.000,00	0,041
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	10.000,00	0,021
02.02.01.00.05	Material de escritório	500.000,00	1,034
02.02.01.00.07	Munições e explosivos e outros materiais	150.000,00	0,310
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	500.000,00	1,034
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2.300.000,00	4,759
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	153.000,00	0,317
02.02.01.09.09	Outros bens	200.000,00	0,414
02.02.02	Aquisição de serviços	6.735.500,00	13,935
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2.400.000,00	4,965
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	1.500.000,00	3,103
02.02.02.00.03	Comunicações	1.475.500,00	3,053
02.02.02.00.05	Água	150.000,00	0,310
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	400.000,00	0,828
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	200.000,00	0,414
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	400.000,00	0,828
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	150.000,00	0,310
02.02.02.09.09	Outros serviços	60.000,00	0,124
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00
02.03.01	Consumo de capital fixo-diversos	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	3.580.000,00	7,41
02.04.02	Juros da dívida pública interna	3.500.000,00	7,24
02.04.03	Outros encargos da dívida	80.000,00	0,166
02.06	Transferências	281.937,00	0,583
02.06.02	Organismos Internacionais	181.937,00	0,376
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	181.937,00	0,376
02.06.03	Administrações Públicas	100.000,00	0,207
02.06.03 02.09	Outras Transferências a Administração Pública - ANMC-AMFB	100.000,00	0,207
02.08	Outras despesas	1.406.000,00	2,909
02.08.01	Seguros	150.000,00	0,310
02.08.02	Outras despesas	400.000,00	0,828
02.08.05	Restituições	100.000,00	0,207

02.08.06	Indeminizações	756.000,00	1,564
DIRECÇÃO URBANISMOS HABITAÇÃO AMBIENTE E OBRAS			
O2	Despesas	6.589.837,60	
02.01	Despesas com pessoal	6.589.837,60	13,634
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.203.058,00	12,834
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	5.831.808,00	12,066
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	371.250,00	0,768
02.01.02	Segurança Social	386.779,60	0,800
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município/TSU	0,00	0,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	376.779,60	0,780
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.000,00	0,021
DIRECÇÃO ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO			
	Despesas Totais	560.000,00	
02.07	Benefícios Sociais	560.000,00	1,16
02.07.01	Benefícios sociais	160.000,00	0,331
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	30.000,00	0,062
02.07.01.01.07	Prestações familiares	30.000,00	0,062
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	100.000,00	0,207
02.07.02	Benefícios de assistência social	400.000,00	0,83
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	150.000,00	0,310
02.07.02.01.09	Outros	200.000,00	0,414
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	50.000,00	0,103

Total despesas com pessoal	28.188.235,60
Total das aquisições de bens e serviços	12.678.500,00
Total Segurança social	1.609.618,60
Total das transferencias	281.937,00
Total do consumo de capital fixo	0,00
Total Benefícios Sociais	560.000,00
Total juros e encargos	3.580.000,00
Total outras despesas	1.436.000,00
Total Geral	48.334.291,20

MAPA III - Despesas de Funcionamento e de Investimentos, especificadas segundo classificação Funcional

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	VALORES	%
	DESPESAS CORRENTES	48.334.291	22,2
1	Assembleia Municipal	1.436.800	1,4
2	Gabinete do Presidente	5.024.640	2,3
3	Direcção Administrativa e Financeira	34.723.014	26,4
4	Direcção Hurbanismo Habitação e Ambiente Obras	6.589.838	3,0
5	Direcção Acção Social, Juventude e Desporto	560.000	
6	DESPESAS DE CAPITAL	169.555.334,00	77,8
7	Activos Não Financeiros	169.555.334,00	77,8
Soma Total.....		217.889.625	100,0

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de investimento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
01.01	Impostos	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
01.02	Segurança Social	100.000,00	0,00	100.000,00
01.03	Transferencias	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00
01.04	Outras receitas	15.635.720,20	0,00	15.635.720,20
	Total das Receitas correntes	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20
	Receitas de capital			
01.03.03.02	Transferencia da Administração Pública	47.290.180,00	0,00	47.290.180,00
01.04.04.02	Outras Transferencias de capital	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de capital	47.290.180,00	0,00	47.290.180,00
	Total de Activos Nao Financeiros	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00
	Total das receitas	131.889.625,20	0,00	131.889.625,20
	Despesas de Funcionamento			
02.01	Despesas com pessoal	28.188.235,60	0,00	28.188.235,60
02.02	Aquisição de bens e serviços	12.678.500,00	0,00	12.678.500,00
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
02.04	Total de Segurança Social	1.609.618,60	0,00	1.609.618,60
02.05	Juros e outros encargos	3.580.000,00	0,00	3.580.000,00
02.06	Transferências	281.937,00	0,00	281.937,00
02.07	Benefícios Sociais	560.000,00	0,00	560.000,00
02.08	Outras despesas	1.436.000,00	0,00	1.436.000,00
	Total despesas de funcionamento	48.334.291,20	0,00	48.334.291,20
	Total de Investimentos		0,00	0,00
	Total Activos nao Financeros	169.555.334,00		
	Total das despesas	217.889.625,20		

MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
1	Assembleia Municipal	1.436.800,00	0,00	1.436.800,00
2	Gabinete do Presidente da Câmara	5.024.640,00	0,00	5.024.640,00
3	Direcção Administração e Finanças	34.723.013,60	0,00	34.723.013,60
4	Direcção dos Serviços Acção Social, Juventude, Cultura e Desportos	560.000,00	0,00	560.000,00
5	Direcção dos Serviços Urbanismo, Habitação, Ambiente e Obras	6.589.837,60	0,00	6.589.837,60
	Total das despesas de funcionamento	48.334.291,20	0,00	48.334.291,20

01.01	Total das Receitas			
	Das Receitas			
	Receitas correntes	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20
	Receitas de capital	47.290.180,00	0,00	47.290.180,00
03.01	Activos nao financeiros	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais:	0,00	0,00	0,00
03.01	Activos nao Financeiros-total	2.415.000,00	0,00	2.415.000,00
	Total das receitas	131.889.625,20	0,00	131.889.625,20
	Despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos:			
1	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
	Total despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos	0,00	0,00	0,00
		131.889.625,20	0,00	131.889.625,20

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

Eixos	Programa	Sub-programa	Designação	Total	Fonte de financiamento				
					Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativos	Outros
				169.555.334,00	29.789.020,00	33.500.000,00	90.000.000,00	1.910.000,00	1.099.314,00
1			TRANSVERSAL	1.565.400,00	1.087.000,00	0,00	0,00	200.000,00	278.400,00
1	02		Juventude	865.400,00	487.000,00	0,00	0,00	200.000,00	178.400,00
		01	Actividades Verao 2014	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Formações e Palestras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Instalação de um Parque Fitness	578.400,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	178.400,00
		04	Apoios aos grupos organizados de jovens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	04		Ambiente	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		01	Construção de Pracetas e Fixação de Plantas ornamentais na Localidade	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Realização Campanhas de Limpeza nas diversas Localidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		04	Acompanhamento e Proteção de Tartarugas nas Praias do Municipio	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3			CAPITAL HUMANO	15.225.522,00	4.137.608,00	0,00	0,00	210.000,00	320.914,00
3	01		Educação	11.529.608,00	3.722.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01	Promoção do Ensino Pré-Escolar	1.732.608,00	1.732.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Melhoria de qualidade do Ensino Secundário	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Ação Social Escolar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Consolidação do Ensino Superior	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Subsidio de Transporte Escolar	2.727.000,00	2.727.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Aquisição de Autocarro	5.080.000,00	3.133.825,00	0,00	0,00	1.100.000,00	846.175,00
3	02		Desporto	620.914,00	240.000,00	0,00	0,00	210.000,00	170.914,00
		01	Subsidio as actividades desportivas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Realização de Torneio Inter-zona	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

		03	Aquisição de Equipamentos Desportivos	180.914,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	20.914,00
		04	Formação de Treinadores e Monitores	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		05	Torneios de Intercambio Desportivo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3	03		Emprego e Formação Profissional	325.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
		01	Apoio aos projectos de AGR dos jovens	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		02	Criação de Oficinas de Sapataria - AGR	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		04	Subsidio de propina para Formação Profissional	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	04		Cultura	2.750.000,00					
		01	Festa Municipio 2014	2.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00
		02	Terceira Edição Festi-Fajã	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00
4			COMPETITIVIDADE	2.700.000,00					
4	01		Agricultura e Criação de Gado	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
		01	Reabilitação de reservatórios de captação de Água para Agricultura	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Construção de Currais, Queijarias e Aquisições de animais raça melhorada	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
4	02		Pesca	1.000.000,00					
		01	Criação de vias de acesso ao porto de pesca de Alcatraz e aquisição de equipamentos de frio	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
		02	Construção de arrastadores em Fajã e Alcatraz	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4	03		Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01	Estudos e Elaboração do Projecto Estratégico Municipal de Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5			INFRA-ESTRUTURAÇÃO	145.264.412,00	23.764.412,00	29.500.000,00	90.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00
5	04		Infra-estruturas e Transportes	140.514.412,00	22.414.412,00	26.100.000,00	90.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00
		01	Continuação da Construção das obras do Paços do Concelho	123.324.412,00	18.324.412,00	15.000.000,00	90.000.000,00	0,00	0,00
		02	Obras do Estádio Monte Pelado	10.540.000,00	2.540.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		03	Conclusão das Obras de Centro Multiuso Lapinha e reabilitação Jardins Infantis	4.500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00
		04	Identificação Sinalética das localidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Continuação e Conclusão do Novo Cemitério da Cidade de Cova Figueira	2.000.000,00	400.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
5	06		Requalificação Urbana e Habitação	4.750.000,00	1.350.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
		02	Manutenção e Conservação de Estradas e Acessos Internos no Municipio	4.500.000,00	1.100.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
		03	Criação e Identificação de ruas com respectivo toponimos e numeração de Policia	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6			COESÃO SOCIAL	4.800.000,00	800.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6	02		Habitação Social	4.800.000,00	800.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		01	Reabilitação de habitações a familias carenciadas	2.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		02	Ligação de Agua e Energia a habitações de Carenciados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Construção de Casas de Banho a Carenciados	2.100.000,00	100.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	%
	Total receitas	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20	49.705.180,00	131.889.625,20	
O1	RECEITAS	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20	0,00	82.184.445,20	
01.01	Impostos	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	
01.02	Segurança Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01.03	Transferências	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00	47.290.180,00	108.038.905,00	
01.04	Outras receitas	15.635.720,20	0,00	15.635.720,20	0,00	15.635.720,20	
03.01	Activos nao Financeiros	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00	
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00	
	Total despesas	48.334.291	0,00	48.334.291,20	169.555.334	217.889.625	
O2	Despesas	48.334.291,20	0,00	48.334.291			
02.01	Despesas com pessoal	28.188.235,60	0,00	28.188.236			
02.02	Aquisição de bens e serviços	12.678.500,00	0,00	12.678.500			
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00			
02.04	Juros e outros encargos	3.580.000,00	0,00	3.580.000			
02.05	Segurança Social	1.609.618,60	0,00	1.609.619			
02.06	Transferências	281.937,00	0,00	281.937			
02.07	Benefícios Sociais	560.000,00	0,00	560.000			
02.08	Outras despesas	1.436.000,00	0,00	1.436.000			
03.01	Activos nao financeiros				0,00		
	Activos Fixos				0,00		
	Investimento				169.555.334,00		
	Financiamento interno						
	Financiamento externo						

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
131.889.625,20	217.889.625,20	-86.000.000,00
	Financiamento	-86.000.000,00

Total de operações activas	Total de operações passivas	
500.000,00	86.500.000	86.000.000

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	
-86.000.000,00	86.000.000,00	0,00

03.02	Activos financeiros	0,00
03.02.01	MERCADO INTERNO	500.000,00
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	500.000,00
03.03	Passivos financeiros	86.500.000
03.03.01	MERCADO INTERNO	86.500.000
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos-Aquisicoes	90.000.000
03.03.01.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	3.500.000
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes	0,00

Assembleia Municipal de Santa Catarina do Fogo, na cidade de Cova Figueira, 27 de Dezembro de 2013. – O Presidente, *Alexandre Guilherme Vieira Fontes*.

Câmara Municipal

Extracto do despacho nº 594/2014 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 27 de Maio 2014:

A seu pedido, é dada por finda a comissão de serviço, do apoio operacional, nível III, João Filipe Nunes Andrade, contratado a termo certo desta Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2014.

Extracto do despacho nº 595/2014 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 26 de Maio 2014:

Nos termos conjugados do nº 1, artigo 192º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e do artigo 50, nº 1 do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, é concedida licença sem vencimento, por período de longa duração (5 anos), João Filipe Nunes Andrade, apoio operacional, nível III, contratado a termo certo desta Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2014.

Extracto do despacho nº 596/2014 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 6 de Junho 2014:

Nos termos conjugados do nº 1, artigo 192º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e do artigo 50, nº 1 do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, é concedida licença sem vencimento, por período de longa duração (5 anos), António Socorro Fernandes Andrade, apoio operacional, nível III, contratado a termo certo desta Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2014.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, 6 de Junho de 2014.
– O Secretário Municipal, *João Fernandes Fontes*.

—o—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Despacho nº 17/2014

O presente despacho visa a distribuição de competências por delegação de poderes aos vereadores, com o objectivo de pôr em prática uma política desconcentrada de poderes e a partilha de responsabilidades entre os eleitos locais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea p), do artigo 98º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Junho (Estatuto dos Municípios), delego, nos senhores vereadores a seguir indicados, as seguintes competências:

1. Ao Vereador, Humberto Elísio Lélis Sousa Duarte, em regime de disponibilidade a tempo inteiro, a gestão de assuntos relacionados com os Pelouros da Cultura, Desporto Atividades Económicas, Modernização Administrativa e Gestão Autárquica, Informação e Comunicação, com competência delegada para analisar, propor ou decidir sobre os aspetos culturais, Biblioteca Municipal, Escola de Música, Academia de Música, gestão e promoção de atividades comemorativas do Município, apoio e fomento de práticas desportivas, gestão dos equipamentos municipais, destinados a práticas desportivas e culturais, análise e decisão dos processos de licenciamento comercial, promoção de medidas de modernização administrativa e gestão de assuntos autárquicos, gestão e promoção de informação municipal nos meios de comunicação, em estreita colaboração com os respectivos departamentos.

2. A Vereadora, Lídia Cristina Brito Lima, em regime de disponibilidade a tempo inteiro, a gestão dos assuntos relacionados com os Pelouros da Solidariedade e Promoção Social, Emprego e Formação Profissional, Habitação e Equipamentos Sociais, com competências delegadas na implementação de medidas de política na área social, da promoção do emprego e da formação profissional, da habitação social, da terceira idade e na gestão dos Equipamentos adstritos aos seus Pelouros, em estreita colaboração com os respectivos departamentos.

3. Ao Vereador, Rodrigo Regalla Rendall de Oliveira Martins, em regime de disponibilidade a tempo inteiro, a gestão de assuntos relacionados com os Pelouros de Planeamento Territorial (Ocupação do Território e Infraestruturas), Património e Obras Municipais, Transportes, Trânsito e Fiscalização, com competência delegada para promover e coordenar a execução de obras municipais, fiscalização, gestão urbanística, designadamente a aprovação de projectos e autorização para emissão da renovação de licença para construção; ordenamento do tráfego e infraestruturas viárias, a gestão do parque de viaturas e máquinas da Câmara e a administração dos bens do domínio Público e Privado Municipal, que não estejam adstritos a outros Pelouros, em estreita colaboração com os respetivos departamentos.

4. Ao Vereador, Manuel Januário da Luz, em regime de disponibilidade a meio tempo, a gestão dos Pelouros da Educação, Infância e Juventude e Cidadania e Género, com poderes delegados para promover ações ligadas a essas áreas, tendo como estratégia o reforço da prática associativa e a sensibilização de toda a sociedade mindelense para a questão da juventude e promoção de políticas de educação e acesso ao ensino técnico e superior, em estreita colaboração com os respetivos departamentos.

5. Ao Vereador, Anildo Fernando Fortes, em regime de disponibilidade a meio tempo, a gestão dos assuntos relacionados com Pelouros de Ambiente, Saneamento, Energias, Saúde Pública e Defesa do Consumidor, com poderes delegados nas áreas de gestão ambiental, gestão das infraestruturas de saneamento básico, limpeza pública urbana, promoção de ações de carácter educativo e de sensibilização nessas áreas, que inclui as estações de tratamento de águas residuais, espaços verdes e equipamentos urbanos, promoção de políticas de saúde pública e defesa do consumidor, em estreita colaboração com os respetivos departamentos.

6. O Vereador, Humberto Elísio Lélis Duarte é designado nas suas faltas e ausências Substituto do Presidente da Câmara ao abrigo do disposto nos artigos 96.º e 97.º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, procedendo nessa condição, à assinatura de ordens de pagamento e cheques.

7. Nos termos das disposições legais, as delegações de competências envolvem o poder de autorizar a realização de despesas com observância das regras constantes dos números seguintes e até aos seguintes limites:

- Câmara Municipal, acima de 4.000 contos;
- Presidente da Câmara, até 4.000 contos;
- Ao vereador dos Pelouros de Planeamento Territorial, Transportes, Trânsito e Fiscalização, até 500 contos;
- Restantes vereadores até 200 contos.

8. As despesas não poderão ser autorizadas, assumidas ou pagas sem que, para além de legais, estejam inscritas e terem cabimento nas respectivas dotações orçamentais, a confirmar junto do Secretário Municipal.

9. Todas as despesas autorizadas pelos senhores vereadores, com base na presente delegação, devem ser obrigatoriamente objecto de fundamentação clara e expressa na qual será aposta a informação de cabimentação, a indicação de que se inscreve em acção ou projecto previsto no Plano de Actividades e não poderá exceder em caso algum, a dotação para as mesmas, inicialmente prevista no Plano.

10. Os senhores vereadores deverão observar as normas de execução orçamental, nos termos da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro (Finanças Locais), e de acordo com o artigo 49.º da referida lei “os titulares dos órgãos municipais a quem, por dever do seu cargo, incumba dar cumprimento às normas de execução orçamental e coincidentemente, dolosamente ou por negligência grosseira, as violem, designadamente contraindo encargos não permitidos por lei, autorizando pagamentos sem visto do Tribunal de Contas legalmente exigido, autorizando ou promovendo operações de tesouraria ou alterações orçamentais proibidas por lei ou violando reiteradamente o dever de informar relativamente ao orçamento e plano de actividades balancetes trimestrais, conta de gerência, relatório de actividades e relatório sobre o estado da administração municipal, incorrem em ilegalidade grave para efeitos de perda de mandato e podem ser responsabilizados civilmente pelos prejuízos sofridos pelo município, constituídos na obrigação de repor dinheiros públicos ou condenados por crime de responsabilidade, nos termos da lei.”

11. Para os efeitos do disposto no art. 3º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, o Presidente da Câmara, despachará com os senhores vereadores, nas datas previstas no calendário já definido.

12. Diante a recusa dos Vereadores eleitos pelo PAICV em assumir os Pelouros de Empreendedorismo, Turismo, Património Histórico e Toponímia, os mesmos ficarão adstritos ao Presidente da Câmara, que poderá delegar essas competências aos Vereadores a meio e tempo-inteiro.

13. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Setembro do ano 2012.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 30 de Setembro de 2012. – O Presidente, *Augusto César Lima Neves*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de associação n° 232/2014:

Certifica um registo de nomeação dos corpos sociais da associação denominada “ASBP – ASSOCIAÇÃO DE SURF E BODYBOARD DA PRAIA”..... 160

Extracto publicação de sociedade n° 233/2014:

Certifica um transmissão de quotas e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “ETIKA – ENGENHARIA, ARQUITECTURA E URBANISMO, LDA”..... 161

Extracto publicação de sociedade n° 234/2014:

Certifica um registo de renúncia da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CARPNEUS – IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”..... 161

Extracto publicação de sociedade n° 235/2014:

Certifica um registo de alteração do objecto da sociedade comercial por quotas denominada “ESMY 2K EVENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”..... 161

Extracto publicação de associação n° 236/2014:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO CRIATURA”..... 162

Extracto publicação de associação n° 237/2014:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, abreviadamente “COLMEIA”..... 162

Extracto publicação de sociedade n° 238/2014:

Certifica uma sociedade comercial por quotas firma “GV&B – GLOBAL VISION & BUSINESS, LDA”..... 162

Extracto publicação de sociedade n° 239/2014:

Certifica um registo de aumento de capital, admissão de sócios, transformação e alteração do pacto social da sociedade comercial anónima denominada “AGRICOLA ILHA VERDE, LDA”. 163

Extracto publicação de sociedade n° 240/2014:

Certifica um registo de alteração da denominação, transmissão e unificação de quotas, renúncia da gerência e alteração da vinculação da sociedade comercial denominada “GYNO-MATER CLINICA, LDA”. 164

Extracto publicação de associação n° 241/2014:

Certifica uma associação com a denominação “ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EMPRESARIAL DO PLANALTO LESTE”. 164

Extracto publicação de sociedade n° 242/2014:

Certifica um averbamento de alteração dos artigos 1º e 4º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “PEIXEIRIA & LEGUMES, LDA”, 164

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:

Deliberação n° 054/2014

Concedendo à empresa “SETEC, LDA”, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias que indica. 165

Deliberação n° 055/2014

Concedendo à empresa “ENERG - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica. 165

Deliberação n° 058/2014

Concedendo à empresa “TALENTER SERVIÇOS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica. 165

Deliberação n° 059/2014

Concedendo à empresa “PISO - SOCIEDADE DE IMOBILIÁRIA & CONSTRUÇÕES, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica. 165

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de associação n° 232/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo um registo de nomeação dos corpos sociais da associação denominada “ASBP – ASSOCIAÇÃO DE SURF E BO-DYBOARD DA PRAIA”, com sede na cidade da Praia e o património inicial de oito mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3504/2009/03/31.

NOMEAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Edmilson Antunes Barbosa Évora.

Cargo: Presidente.

Nome: Erick Tavares.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Ricardo Semedo.

Cargo: Secretário.

MEMBROS DE DIRECÇÃO:

Nome: Emanuel Alloz Gonçalves Silva.

Cargo: Presidente.

Nome: Anilton Menes Vaz.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Victor de Sousa Monteiro.

Cargo: Secretário.

Nome: Marcos Martins.

Cargo: Vogal.

Nome: Danielson Lobo.

Cargo: Vogal.

Nome: Osvaldo Lopes.

Cargo: Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Victor Hugo Pinto Monteiro.

Cargo: Presidente.

Nome: Samira Herhulanna.

Cargo: Secretária.

Nome: Oteldino Fontes.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 233/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um transmissão de quotas e nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “ETIKA – ENGENHARIA, ARQUITECTURA E URBANISMO, LDA”, com sede na Av. Amílcar Cabral n. 21- 1.º Esq., cidade da Praia e o capital social de 1.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 714/1999/05/26.

CEDENTE:

Nome: José do Rosário Freitas Gomes.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Rua de Santiago, n.º 20- r/c, Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 125603835.

QUOTA TRANSMITIDA: 300.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: ETIKA- Engenharia, Arquitectura e Urbanismo, Lda.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º e 11.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 1.500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 441.176\$00.

Titular: José Henrique Nobre de Oliveira Vera-Cruz.

QUOTA: 264.706\$00.

Titular: Manuel Jesus Rodrigues.

QUOTA: 264.706\$00.

Titular: Maria Arleth Silva Vera-Cruz.

QUOTA: 264.706\$00.

Titular: Jenny Palmira Oliveira Vera-Cruz.

QUOTA: 264.706\$00.

Titular: Mariella St.Aubyn Figueiredo.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios:

Nome: José Henrique Nobre de Oliveira Vera-Cruz.

Cargo: Gerente.

Nome: Jenny Palmira Oliveira Vera-Cruz.

Cargo: Gerente.

Período do mandato: Biénio 2013-2014.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de Abril de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 234/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CARPNEUS – IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede em Achada São Filipe, cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20270/2011/12/09.

RENÚNCIA:

Nome: Sandra Marisa de Almeida e Costa.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Achada São Felipe- Cidade da Praia.

Período: Com efeitos a partir de 27 de Março de 2014.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Maio de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 235/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade comercial por quotas denominada “ESMY 2K EVENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 22699/2013/05/10.

ARTIGO ALTERADO: 3.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO:

Actividade de teatro, de música e outras actividades artísticas e literária:

Actividade de gravação de som e edição de música.

Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições.

Estabelecimento de bebidas.

Actividades de organizações profissionais.

Venda de doces, rebuçados, chocolate, chupetas, gomas diversos, algodão doce e pipocas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Maio de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de associação nº 236/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CRIATURA, abreviadamente AC”, com sede na Cidade Velha, de duração indeterminada, com o património inicial de cem mil escudos, tendo por finalidade principal:

Representar os associados perante todas as entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Zelar pelo desenvolvimento humano, cultural e a formação dos seus membros e dos afiliados.

CONSELHO DIRECTIVO:

Nome: João José Rodrigues Pires.

Cargo: Presidente.

Nome: Mário Borges Dias.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Cecília Lopes Semedo.

Cargo: Secretária.

Nome: Antonina Lopes da Silva.

Cargo: Tesoureiro.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Antonina Lopes da Silva.

Cargo: Presidente.

Nome: Nilton César Mendes.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Nelida Sofia Cabral Borges.

Cargo: Secretária.

Nome: Ana Maria Vieira Semedo.

Cargo: Suplentes.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Guenny K. Pires.

Cargo: Presidente.

Nome: João Martinho da Luz Brito.

Cargo: Redactor.

Nome: Cláudio Filomeno Sena Inácio da Silveira.

Cargo: Vogal.

REPRESENTAÇÕES:

Nome: João da Luz Brito.

Residência: São Vicente- Mindelo.

Nome: Guenny K. Pires.

Residência: Estados Unidos de América.

Nome: Cecilia Lopes Semedo.

Residência: Brasil.

Nome: Adelina Monteiro.

Residência: Holanda.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Maio de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de associação nº 237/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, abreviadamente “COLMEIA”, com sede na Rua Andrade Corvo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, tendo por finalidade principal:

Promover que as crianças e jovens com necessidades especiais possam crescer cada vez mais integrados e cada vez menos diferentes na sociedade Cabo-Verdiana.

MESADA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Ivanilde Barros Fernandes.

Vice-Presidente: Mirriam Helena Orrico Lima Ramos.

Secretária: Aurea Helena Santos.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Isabel Maria Marques Moniz.

Vice-presidente: Bruno Aimé Luis Soumah.

Secretária: Rosa Maria Silva Santiago.

Tesoureira: Ângela Maria Cabral Mendonça.

Vogais: Samira Gomes Teixeira, Carla Tavares e Fernanda Maria Garcia Andrade dos Reis.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Marie da Luz da Cruz.

Secretária: Elisângela Brito de Carvalho Monteiro.

Vogal: Maria de Lourdes Furtado Barreto.

A sociedade obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho Directivo, sendo uma, obrigatoriamente, a do Presidente ou do Vice-Presidente, e pela assinatura de mandatário com poderes no acto.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Maio de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 238/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “GV&B – GLOBAL VISION & BUSINESS, LDA”.

SEDE: 1. Achada Santo António, Cidade da Praia podendo mudar a localização da sede, criar delegações, filiais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação dos sócios.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Prestação de serviços de consultoria em gestão, contabilidade e finanças, com foco nas áreas de formação e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, planeamento

estratégico, qualidade e produtividade, auditoria, análises de viabilidade técnica e económica para implantação, expansão, condução e organização de negócios, diagnóstico e avaliação de empresas, elaboração e avaliação de projectos, internacionalização de empresas, elaboração de planos de negócios, marketing e comunicação, incubação e representação de empresas, estudo de mercado, realização de palestras, cursos, seminários, congressos, simpósio e demais eventos sobre assuntos de interesse empresarial, gestão de espaços.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 150.000\$00.

Titular: Maria Zenaida da Rocha Costa Neves Leite.

Estado Civil: Casada com Carlos Nuno Leite, sob o regime de comunhão de bens de adquiridos.

Residência: Cidade da Praia.

Nif: 117538469.

QUOTA: 25.000\$00.

Titular: Carmelita Salomé Santos.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Cidade da Praia.

Nif: 127220143.

QUOTA: 25.000\$00.

Titular: Afrozina Rocha da Costa Neves.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Cidade da Praia.

Nif: 112363610.

GERÊNCIA:

Nome. Maria Zenaida da Rocha Costa Neves Leite

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura da gerente, em caso de ausência ou impedimento do gerente, pode transmitir a um dos outros sócios poderes de gerência e de representação, por meio de procuração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de Maio de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 239/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, admissão de sócios, transformação e alteração do pacto social da sociedade comercial anónima denominada “AGRICOLA ILHA VERDE, LDA”, com sede na cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 664/1998/12/11.

MONTANTE DO AUMENTO: 595.000.000\$00, realizado em espécie.

ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Nome: José Manuel Brito Moreno.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 152967761.

Nome: Laure Consulting, Sociedade Unipessoal, Lda.

Sede: Palmarejo, cidade da Praia.

Capital: 200.000\$00.

Matricula: 25839/2014/05/21, da Conservatória do Registo Comercial da Praia.

Nif: 150243200.

TRANSFORMAÇÃO:

FIRMA: “AGRICOLA ILHA VERDE, S.A”.

SEDE: 1. Edifício Fragata, R/C, Palmarejo Baixo, cidade da Praia.

2. Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá transferir a sua sede social, abrir sucursais, delegações, agências, filiais, ou outras formas de representação em qualquer local do território nacional e no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A importação, exportação, exploração, transformação, comercialização, e reexportação de produtos agrícolas, pecuária, florestais, industriais e fertilizantes.

Indústria e transformação de produtos agrícolas, pecuárias e florestais.

A sociedade poderá igualmente participar em outras actividades comerciais ou industriais que se relacionam com a sua actividade principal. Poderá adquirir partes ou acções de outras sociedades que tenham um objecto social igual ou diferente do seu. Tais aquisições deverão em todos os casos ser previamente autorizados pelo Conselho de Administração.

CAPITAL: 600.000.000\$00, totalmente realizado, sendo em dinheiro no valor de 5.000.000\$00 e em espécie no montante de 595.000.000\$00, representado por 600.000 acções nominativas ordinárias com valor nominal de 1.000\$00, cada.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica obrigada com a intervenção:

- Pela assinatura do presidente do conselho de administração e outro administrador, ou mandatário no âmbito dos poderes que lhe tenham sido atribuídos.
- Pela assinatura conjunta de dois administradores.
- Pela assinatura do administrador-delegado caso ele exista, nos limites das respectivas competências delegadas.-
- Em actos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros do conselho de administração.
- O conselho de administração pode deliberar que certos documentos da sociedade sejam assinados por chancela ou por processos mecânicos ou informáticos.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Adriano Henrique de Lourdes Bettencourt Pinto.

Cargo: Presidente.

Nome: José Manuel Brito Moreno.

Cargo: Administrador.

Nome: Jorge Alberto da Conceição Bettencourt Pinto.

Cargo: Administrador.

Duração do mandato: Quadriénio 2014/2018.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de Junho de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 240/2014:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação, transmissão e unificação de quotas, renúncia da gerência e alteração da vinculação da sociedade comercial denominada “GYNO-MATER CLINICA, LDA”, com sede em Chã de Areia, Av. Cidade de Lisboa, cidade da Praia, e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 19828/2011/10/06.

CEDENTE:

Nome: Iraldo de Jesus Sanchez Arias.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 128121700.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Dolores Magalhães Medina de Vasconcelos.

Estado Civil: Divorciada.

Residência: Achada Santo António, cidade da Praia.

Nif: 136852955.

RENÚNCIA:

Nome: Iraldo de Jesus Sanchez Arias.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 02 de Abril de 2014.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: GYNO-MATER CLINICA, Sociedade Unipessoal, Lda.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA, 200.000\$00.

Titular: Dolores Magalhães Medina de Vasconcelos.

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção da gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de Junho de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Porto Novo

Extracto publicação de associação n.º 241/2014:

O CONSERVADOR/NOTARIO: LUCIANO DUARTE DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que no dia vinte e nove do mês de Abril do ano dois mil e catorze, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi constituída no livro de notas para escrituras diverso número 18 de folhas 63 á 63 verso, uma associação com a denominação “ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EMPRESARIAL DO PLANALTO LESTE” com sede em Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, Cabo Verde, cujos objetivos, Desenvolvimento Comunitário Cultural, Social e Empresarial

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Porto Novo, aos 29 Abril de 2014. – O Conservador/Notário, *Luciano Duarte da Silva*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

Extracto publicação de sociedade n.º 242/2014:

NOTÁRIA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento de alteração dos artigos 1º e 4º do pacto social, referente á sociedade comercial denominada, “PEIXEIRIA & LEGUMES, LDA”, com sede social em Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina sob o número 268596000/2488220140228, cujo capital social é de 2000.000\$00 (dois milhões de escudos).

Alteração do pacto social:

Denominação: A sociedade passará a ser denominada, “PEIXEIRIA & LEGUMES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Cessão de quotas: A sócia Maria Iolanda Oliveira Pereira cedeu a sua quota ao sócio, Fernando Gomes Lopes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rita Vieira Correia Lopes, correspondente ao valor nominal de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), assim o capital social, fica distribuição da seguinte forma:

Sócios e Quotas: O Fernando Gomes Lopes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rita Vieira Correia Lopes, com uma quota no valor nominal de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), correspondente a 100% do capital social.

Gerência: A gerência fica a cargo do sócio único, o Senhor Fernando Gomes Lopes.

Está conforme o original.

Registado sob o n.º 1074/2014.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos 27 de Maio de 2014. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 054/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de Maio de 2014, conceder à empresa “SETEC, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 1984120111012 - Praia, representada pelos Sócios Gerentes, Vladmir Sanches da Costa Tavares e Luciano Avelino Andrade Fernandes Cortez, residentes na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais;
- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- f) Instalações sem qualificação específica;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- i) Instalações eléctricas de utilizações de baixa tensão;
- l) Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos. A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 30 de Maio de 2014. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO Nº 055/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de Maio de 2014, conceder à empresa “ENERG – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA” com sede na Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, e registo comercial nº 1632720101011 - Sal, representada pelo sócio gerente, Humberto Andrade Dias, residente na Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)

- 2ª Subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação) na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço superior a 60 kV) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 30 de Maio de 2014. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO Nº 058/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de Maio de 2014, conceder à empresa “TALENTER SERVIÇOS – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede na Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, e registo comercial nº 2496020140312 - Sal, representada pelo sócio gerente, Natalino Jesus Gomes Furtado, residente na Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos);
- 2ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 1 (30.000 contos);
- 3ª Subcategoria (Estruturas de madeira) na classe 1 (30.000 contos);
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos);
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos);
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 30 de Maio de 2014. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

DELIBERAÇÃO Nº 059/2014

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de Maio de 2014, conceder à empresa “PISO – SOCIEDADE DE IMOBILIÁRIA & CONSTRUÇÕES, LDA”, com sede na Cidade da Praia, e registo comercial nº 2061/2006/05/30 - Praia, representada pelo sócio gerente, Mirco Alexandre dos Reis Lima, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 1 (30.000 contos).
- 8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 30 de Maio de 2014. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.